



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3430

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Portaria Nº 001/2021 - SEMEC** - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas; e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA. CEP:
48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

PORTARIA N.º 001/2021 – SEMEC.

"Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas; e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, ALESSANDRA TEIXEIRA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 1º de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI n.º 71 de 29 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de dois anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação, abaixo relacionados:

I - Coordenador do Comitê Gestor Municipal do PDDE:

Nome: José Lucimário de Carvalho Nascimento

CPF: 993.555.745-68;

II - Programa PDDE Campo:

Nome: Paulo Gustavo de Carvalho Dantas

CPF: 022.183.575-00;

III - Programa PDDE Estrutura:

Nome: Rita de Cassia Barreto dos Santos

CPF: 016.253.365-94;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA. CEP:

48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

IV - Programa Escola Acessível:

Nome: Jocassia Pereira de Hungria

CPF: 034.742.985-85;

V - Programa PDDE Água:

Nome: Manoel Goncalves Bomfim

CPF: 000.866.885-02;

VI - Programa Qualidade:

Nome: Maria Izaildes da Rocha

CPF: 126.121.538-96;

VII - Auxílio Emergencial:

Nome: Aline de Oliveira Ferreira

CPF: 776.665.345-15;

VIII - Educação Conectada:

Nome: Aline de Oliveira Ferreira

CPF: 776.665.345-15;

IX - Programa Tempo de Aprender:

Nome: Edilene de Jesus Franca

CPF: 041.727.845-42.

§1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de dois anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA. CEP:
48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

Art. 4º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

I - Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;

II - Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;

III - Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;

IV - Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);

V - Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;

VI - Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

VII - Participar regularmente (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a fim de obter êxito nos processos avaliativos;

VIII - Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

IX - Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE), da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA. CEP:

48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

JEREMOABO, BAHIA, em 5 de abril de 2021.

Alessandra Teixeira Ferreira
ALESSANDRA TEIXEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação